



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO :	38654	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	24/01/2024
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	02.697.297/0001-11				
Nome Empresarial	UNIVERSO ELETRICO LTDA				
Nome Fantasia	UNIVERSO ELETRICO				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Outro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone			Telefone		
Celular			(31)99421-0256		
Empresa			(31)3071-3239		
E-mail Principal	WANDERLEY@UNIVERSOELETRICO.COM.BR				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.278.396-**	FAGNER RODRIGUES SILVA				Isoladamente
***.030.555-**	JULIO MARQUES DE SOUZA				Isoladamente
***.685.366-**	MARCIO ERNANE RODRIGUES SILVA				Isoladamente
ENDEREÇO					
RUA OTAVIANO FABRI, 220, ERMELINDA, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31.250-682					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, FERRAMENTAS, FERRAGENS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES, MATERIAL DE CONSTRUCAO E PARTES DE PECAS PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS E SISTEMAS DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E LUSTRES, LUMINARIA E ABAJURES				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante			Validade	Situação	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
Habilitação Jurídica			Validade	Situação	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito			
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito			
Regularidade Fiscal Básica	Validade	Situação			
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	13/02/2023	Vigente			
Inscrição no CNPJ	-	Aceito			
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	30/04/2023	Vigente			
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista	Validade	Situação			
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	30/04/2023	Vigente			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	19/07/2023	Vigente			
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito			
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	04/02/2023	Vencido			
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	19/02/2023	Vigente			
Qualificação Econômico-Financeira	Validade	Situação			
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	20/07/2023	Vigente			
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	30/04/2023	Vigente			
BALANÇO PATRIMONIAL					
Ano de Referência	2021	Índice:			
		Liquidez Geral	1.48	Liquidez Corrente	2.47
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.compras.mg.gov.br					
Código de verificação: 1152107790					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSO ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.697.297/0001-11

Certidão nº: 5352144/2023

Expedição: 06/02/2023, às 16:31:25

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSO ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.697.297/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31205476908	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UNIVERSO ELETRICO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

12 Novembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555082 em 14/11/2019 da Empresa UNIVERSO ELETRICO LTDA, Nire 31205476908 e protocolo 195080823 - 12/11/2019. Autenticação: DA355694DEA2A5EA2020DFCE2F9C653D3EB9A50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/508.082-3 e o código de segurança Vuhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/508.082-3	MGP1900572738	12/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
545.685.366-34	MARCIO ERNANE RODRIGUES SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



UNIVERSO ELETRICO LTDA
RUA OTAVIANO FABRI, Nº 220, CEP 31.250-682
BAIRRO ERMELINDA - BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 02.697.297/0001-11 NIRE: 31205476908

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

MARCIO ERNANE RODRIGUES SILVA, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, nascido aos 30.07.1965, residente e domiciliado a Rua Mares da Montanha nº 775 Bairro Vale dos cristais, Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000, portador do documento de identidade nº MG-3.407.335 expedida pela SSP/MG, CPF nº 545.685.366-34.

JULIO MARQUES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens empresário, nascido aos 02.06.1971, residente e domiciliado a Rua Coronel José de Castro, nº 55, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.155-000, portador do documento de identidade nº 5.308.440 expedida pela SSP/BA, CPF nº 555.030.555-00.

FAGNER RODRIGUES SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 20.01.1976 residente e domiciliado a Rua Jose Gerardo Bessa nº 178 – Bairro Silveira – Belo Horizonte, MG CEP: 31.140-390, portador do documento de identidade nº M-7.612.598 expedida pela SSP-MG e o CPF nº 030.278.396-24.

Resolve de comum acordo, alterar a sociedade empresária limitada, conforme o registro inicial na JUCEMG sob nº 31205476908, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL DA MATRIZ

A sociedade **resolve incluir** no seu objeto social o comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL DA FILIAL

A sociedade **resolve incluir no seu objeto social da filial** estabelecida Rua Rodrigues do Prado, nº 100 - Bairro Ermelinda, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.250-310, o comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

CLAUSULA TERCEIRA – ABERTURA DE FILIAL

A sociedade resolve neste ato criar uma filial situada na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 637 - Bairro Carmo, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.310-000, **com objetivo social de** comércio atacadista de materiais elétricos, ferramentas, ferragens em geral, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, inclusive equipamentos de informática e telecomunicações material de construção e partes e peças para montagens de sistemas de prevenção e combate a incêndio, lustres, luminárias e abajures – Show room. E adotará o nome fantasia “UNO DESIGN DA LUZ”.

CLAUSULA QUARTA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

O sócio **MARCIO ERNANE RODRIGUES SILVA**, resolve por sua livre e espontânea vontade, vender e transferir parte de suas quotas sociais, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) para o sócio **FAGNER RODRIGUES SILVA** acima qualificado, ficando o capital social assim distribuído entre o sócio:



UNIVERSO ELETRICO LTDA
RUA OTAVIANO FABRI, Nº 220, CEP 31.250-682
BAIRRO ERMELINDA - BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 02.697.297/0001-11 NIRE: 31205476908

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
MARCIO ERNANE R. SILVA	3.661,200	67,80%	R\$ 3.661,200,00
JULIO MARQUES DE SOUZA	1.350.000	25,00%	R\$ 1.350,000,00
FAGNER RODRIGUES SILVA	388.800	7,20%	R\$ 388.800,00
TOTAL	5.400,000	100,00%	R\$ 5.400.000,00

CLAUSULA QUINTTA – DA QUITAÇÃO

O sócio **MARCIO ERNANE RODRIGUES SILVA**, da plena geral e irrevogável quitação das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar da sociedade até a presente data, sendo que o sócio assume o Ativo e Passivo da empresa.

Neste ato os sócios resolvem consolidar o contrato social

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCIO ERNANE RODRIGUES SILVA, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, nascido aos 30.07.1965, residente e domiciliado a Rua Mares da Montanha nº 775 Bairro Vale dos cristais, Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000, portador do documento de identidade nº MG-3.407.335 expedida pela SSP/MG, CPF nº 545.685.366-34.

JULIO MARQUES DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão total de bens, empresário, nascido aos 02.06.1971, residente e domiciliado a Rua Coronel José de Castro, nº 55, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.155-000, portador do documento de identidade nº 5.308.440 expedida pela SSP/BA, CPF nº 555.030.555-00.

FAGNER RODRIGUES SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 20.01.1976 residente e domiciliado a Rua Jose Gerardo Bessa nº 178 – Bairro Silveira – Belo Horizonte, MG CEP: 31.140-390, portador do documento de identidade nº M-7.612.598 expedida pela SSP-MG e o CPF nº 030.278.396-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade é conhecida pela denominação social de “**UNIVERSO ELETRICO LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa é estabelecida à Rua Otaviano Fabri nº 220 – Bairro Ermelinda Belo Horizonte/MG, CEP 31.250-682, podendo estabelecer filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional se assim lhe convier.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da empresa é o Comercio atacadista de materiais elétricos, ferramentas, ferragens em geral, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos,



UNIVERSO ELETRICO LTDA
RUA OTAVIANO FABRI, Nº 220, CEP 31.250-682
BAIRRO ERMELINDA - BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 02.697.297/0001-11 NIRE: 31205476908

inclusive equipamentos de informática e telecomunicações, material de construção, partes e peças para montagens de equipamentos elétricos e eletrônicos e sistema de prevenção e combate a incêndio e lustres, luminárias e abajures.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade que iniciou as suas atividades em 08.07.1998, tem prazo de duração por tempo indeterminado, podendo a mesma ser alterada, ampliada ou dissolvida em qualquer época, de acordo com a vontade dos sócios.

CLAUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A sociedade possui as seguintes filiais:

Rua Rodrigues do Prado, nº 100- Bairro Ermelinda, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.250-310, **com objetivo social de** comércio atacadista de materiais elétricos, ferramentas, ferragens em geral, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, inclusive equipamentos de informática e telecomunicações material de construção e partes e peças para montagens de sistemas de prevenção e combate a incêndio, lustres, luminárias e abajures. CNPJ: 02.697.297/0003-83e NIRE 3190263779-2 e

Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 637 – Bairro Carmo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.310-000, **com o objetivo social de** comércio atacadista de materiais elétricos, ferramentas, ferragens em geral, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, inclusive equipamentos de informática e telecomunicações material de construção e partes e peças para montagens de sistemas de prevenção e combate a incêndio, lustres, luminárias e abajures – Show room. - Adotará o nome fantasia “**UNO DESIGN DA LUZ**”.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) dividido em 5.400.000 (cinco milhões e quatrocentos mil) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES
MARCIO ERNANE R. SILVA	3.661,200	67,80%	R\$ 3.661,200,00
JULIO MARQUES DE SOUZA	1.350.000	25,00%	R\$ 1.350,000,00
FAGNER RODRIGUES SILVA	388.800	7,20%	R\$ 388.800,00
TOTAL	5.400,000	100,00%	R\$ 5.400.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052, CC/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando a alteração contratual pertinente, se realizada a cessão delas, conforme artigo 1056, 1057, CC/2002.



UNIVERSO ELETRICO LTDA
RUA OTAVIANO FABRI, Nº 220, CEP 31.250-682
BAIRRO ERMELINDA - BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 02.697.297/0001-11 NIRE: 31205476908

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os aumentos de capital ou reduções aplicar-se-ão às disposições dos art. 1081 a 1084 do CC/2002.

CLÁUSULA SETIMA- DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A sociedade é administrada e representada pelos sócios em conjunto ou separadamente, competindo-lhes o uso da denominação social, bem como, praticar qualquer ato administrativo no interesse social, representando ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante os estabelecimentos de crédito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Só será permitido aval da sociedade em operações de exclusivo interesse desta, mediante declaração expressa dos três sócios, ou simplesmente que o aval contenha a assinatura dos três sócios, sendo expressamente vedado o uso da denominação em negócios particulares ou estranhos ao objeto da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios poderão de comum acordo, desde que decidido na reunião anual, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, para os administradores sócios e não sócios, inclusive os membros do conselho fiscal se houver, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os administradores não responderão, solidariamente, pelas obrigações patrimoniais da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios, obedecendo-se quoro qualificado, serão tomadas em reunião para:

- I - aprovação das contas da administração;
- II - designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - destituição dos administradores;
- IV – remuneração dos administradores, quando não estabelecida no contrato;
- V - modificação do contrato social;
- VI- incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- VII - nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – recuperação judicial;
- IX - abertura de filial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os administradores deverão convocar reunião anual para apresentação das contas até o último dia útil do mês de abril, do ano seguinte ao do término do exercício, podendo desta participar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dispensa-se as formalidades de convocação prevista no parágrafo 3º do artigo 1152 do NCC, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, ciente do local, data, hora e pauta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso do inciso VIII desta cláusula, os administradores, se houver urgência e com autorização de titulares de mais da metade do capital social, podem requerer a recuperação judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

PARÁGRAFO SEXTO - A reunião pode também ser convocada por qualquer dos sócios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias



UNIVERSO ELETRICO LTDA
RUA OTAVIANO FABRI, Nº 220, CEP 31.250-682
BAIRRO ERMELINDA - BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 02.697.297/0001-11 NIRE: 31205476908

da reunião anual ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas na ordem do dia.

PARÁGRAFO SETIMO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda, com qualquer número.

PARÁGRAFO OITAVO - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser anexado na ata.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do “caput” desta cláusula.

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do “caput” desta cláusula.

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Quando houver alteração do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu, o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subseqüentes à reunião.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A aprovação sem reservas, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

PARÁGRAFO DECIMO TERCEIRO - As deliberações infringentes deste contrato ou da lei, tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

CLÁUSULA NONA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

Os sócios são obrigados na forma e prazos previstos, às contribuições estabelecidas neste contrato de sociedade limitada e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada a mora, poderá a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, à exclusão do sócio remisso ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado, aplicando-se em ambos os casos, a redução de capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, por justa causa, pelos seguintes motivos:

I – atentado contra o patrimônio da sociedade, com prejuízo real para a sociedade e seus sócios;

II - atos de desonestidade, fraude ou má-fé.

III – condenação criminal;

IV – embriagues habitual;

V - abandono de suas funções por período que prejudique alcançar os objetivos da sociedade, em atos não justificáveis, no caso de administrador;



UNIVERSO ELETRICO LTDA
RUA OTAVIANO FABRI, Nº 220, CEP 31.250-682
BAIRRO ERMELINDA - BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 02.697.297/0001-11 NIRE: 31205476908

VI – por iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A exclusão prevista no parágrafo anterior, somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DECIMA - DO CONSELHO FISCAL

Sem prejuízo dos poderes da reunião dos sócios, podem os sócios deliberar e instituir conselho fiscal composto de três ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no País, eleitos na reunião anual prevista no parágrafo primeiro da cláusula sétima, observando-se as normas previstas nos artigos 1066 a 1070 do NCC, vigente a partir de 11.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os sócios. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicados além das Leis vigentes na época, os usos e costumes geralmente observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL - DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social será coincidente com o ano civil e pelo balanço geral encerrado a 31 de dezembro de cada ano. Serão distribuídos os lucros ou prejuízos proporcionais as quotas de cada um ou mantidos em suspensos por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I - vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado.
- II - consenso e deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- III - falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- IV - extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar;
- V – por deliberação dos sócios remanescentes, quando ocorrer o falecimento ou retirada de qualquer deles.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, mediante concordância expressa dos outros sócios, poderá permanecer na sociedade ou ter seus haveres apurados em balanço patrimonial a ser levantado na data do evento e neste caso a liquidação desses créditos serão efetuados em 12 (doze) prestações iguais mensais.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - PROIBIÇÕES

Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede ainda, que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



UNIVERSO ELETRICO LTDA
RUA OTAVIANO FABRI, Nº 220, CEP 31.250-682
BAIRRO ERMELINDA - BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 02.697.297/0001-11 NIRE: 31205476908

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente em 01 (uma via) de igual forma e teor.

Belo Horizonte/MG, 12 de novembro de 2019.

MARCIO ERNANE RODRIGUES SILVA

JULIO MARQUES DE SOUZA

FAGNER RODRIGUES SILVA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/508.082-3	MGP1900572738	12/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
030.278.396-24	FAGNER RODRIGUES SILVA
555.030.555-00	JULIO MARQUES DE SOUZA
545.685.366-34	MARCIO ERNANE RODRIGUES SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/508.082-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7555082 em 14/11/2019 da empresa 3120547690-8 UNIVERSO ELETRICO LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190272534-9	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO 637 - BAIRRO CARMO CEP 30310-000 - BELO HORIZONTE/MG

14 de nov de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555082 em 14/11/2019 da Empresa UNIVERSO ELETRICO LTDA, Nire 31205476908 e protocolo 195080823 - 12/11/2019. Autenticação: DA355694DEA2A5EA2020DFCE2F9C653D3EB9A50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/508.082-3 e o código de segurança Vuhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNIVERSO ELETRICO LTDA, de nire 3120547690-8 e protocolado sob o número 19/508.082-3 em 12/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7555082, em 14/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
545.685.366-34	MARCIO ERNANE RODRIGUES SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
545.685.366-34	MARCIO ERNANE RODRIGUES SILVA
555.030.555-00	JULIO MARQUES DE SOUZA
030.278.396-24	FAGNER RODRIGUES SILVA

Belo Horizonte. quinta-feira, 14 de novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 14 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555082 em 14/11/2019 da Empresa UNIVERSO ELETRICO LTDA, Nire 31205476908 e protocolo 195080823 - 12/11/2019. Autenticação: DA355694DEA2A5EA2020DFCE2F9C653D3EB9A50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/508.082-3 e o código de segurança Vuhq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2023 15:56:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIVERSO ELETRICO LTDA**
CNPJ: **02.697.297/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/02/2023 às 15:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 545.685.366-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DD.593B.8BB0.7683 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório.”

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **02.697.297/0001-11**, Nome Empresarial **UNIVERSO ELETRICO LTDA**, não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.697.297/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **UNIVERSO ELETRICO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIVERSO ELETRICO LTDA
CNPJ: 02.697.297/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:01 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **4ACC.0BA6.C96A.8E2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

Processo Licitatório nº 304/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cabos elétricos flexíveis monopolares, paralelos e multipolares.

A empresa Universo Eletrico Ltda inscrita no CNPJ nº 02.697.297/0001-11, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Julio Marques de Souza portador do documento de Identidade nº MG 21.024.772, e do CPF nº 555.030.555-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Belo Horizonte 20 de Janeiro de 2023



Julio Marques de Souza

RG. MG.21.024.772

Processo Licitatório nº 304/2022

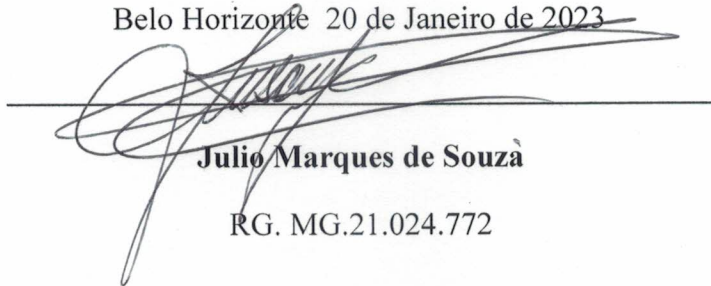
Objeto: Registro de Preços para aquisição de cabos elétricos flexíveis monopolares, paralelos e multipolares.

A empresa Universo Eletrico Ltda inscrita no CNPJ nº 02.697.297/0001-11, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Julio Marques de Souza portador do documento de Identidade nº MG 21.024.772, e do CPF nº 555.030.555-00, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(x) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Belo Horizonte 20 de Janeiro de 2023



Julio Marques de Souza

RG. MG.21.024.772



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1914733031



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1914733031

NOME
JULIO MARQUES DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 5308440 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 555.030.555-00 02/06/1971

FILIAÇÃO
 VALMIR RODRIGUES DE
 SOUZA
 NAZINHA SOARES
 RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [REDAZIDA] [REDAZIDA] D

Nº REGISTRO
00830713787

VALIDADE
08/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/11/1994

OBSERVAÇÕES
 X ;

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
09/10/2019

[Assinatura]
Kleyverson Rezende
 Diretor DETRAN/MG
 ASSINATURA DO EMISSOR

70666854150
 MG563638494



MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
FAGNER RODRIGUES SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
M7612598 SSP MG

CPF
030.278.396-24

DATA NASCIMENTO
20/01/1976

FILIAÇÃO
ISAIAS RODRIGUES DE SOUZA
ILZA RODRIGUES SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00777437117

VALIDADE
01/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/10/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
02/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25562283584
MG563239689

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1914348911

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CABO NAMBEIFLEX ATOX 70°C 450/750 V



Os cabos **NAMBEIFLEX ATOX** são recomendados especialmente para instalações em locais de aglomeração de pessoas: hospitais, teatros, cinemas, áreas comuns em shopping centers, escolas etc., edifícios comerciais e residenciais quando instalados em condutos fechados.

Condutor

Condutor formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento classe 5.

Isolação

Isolação em composto termoplástico poliolefinico não halogenado (70°C), com características especiais como a não propagação e autoextinção do fogo, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

Norma Aplicável do Produto

- ABNT NBR 13248: cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, e com baixa emissão de fumaça para tensões de isolamento até 1 kV.
- ABNT NBR NM 280: condutores de cabos isolados.

Norma de Instalação

- ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão.
- ABNT NBR 13570: Instalações elétricas em locais de afluência de público - requisitos específicos.

Acondicionamento

Os cabos são fornecidos em rolos com 100 metros.

Cores

Seções 1,5 mm² a 6 mm²:



Seções 10 mm² a 35 mm²:



Seções 50 mm² a 300 mm²:



Seção nominal (mm ²)	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aprox. (kg / km)
1,5	1,51	0,70	2,91	20
2,5	1,92	0,80	3,52	31
4	2,43	0,80	4,03	44
6	2,98	0,80	4,58	62
10	3,93	1,00	5,93	106
16	5,06	1,00	7,06	159
25	6,55	1,20	8,95	249
35	7,75	1,20	10,15	335

Nota: Dimensões são nominais e, portanto, sujeitas às tolerâncias previstas nas especificações.

CABO NAMBEIFLEX ATOX 70°C 450/750 V



Os cabos **NAMBEIFLEX ATOX** são recomendados especialmente para instalações em locais de aglomeração de pessoas: hospitais, teatros, cinemas, áreas comuns em shopping centers, escolas etc., edifícios comerciais e residenciais quando instalados em condutos fechados.

Condutor

Condutor formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento classe 5.

Isolação

Isolação em composto termoplástico poliolefinico não halogenado (70°C), com características especiais como a não propagação e autoextinção do fogo, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

Norma Aplicável do Produto

- ABNT NBR 13248: cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, e com baixa emissão de fumaça para tensões de isolamento até 1 kV.
- ABNT NBR NM 280: condutores de cabos isolados.

Norma de Instalação

- ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão.
- ABNT NBR 13570: Instalações elétricas em locais de afluência de público - requisitos específicos.

Acondicionamento

Os cabos são fornecidos em rolos com 100 metros.

Cores

Seções 1,5 mm² a 6 mm²:



Seções 10 mm² a 35 mm²:



Seções 50 mm² a 300 mm²:



Seção nominal (mm ²)	Diâmetro nominal do condutor (mm)	Espessura nominal da isolação (mm)	Diâmetro externo nominal (mm)	Massa líquida aprox. (kg / km)
1,5	1,51	0,70	2,91	20
2,5	1,92	0,80	3,52	31
4	2,43	0,80	4,03	44
6	2,98	0,80	4,58	62
10	3,93	1,00	5,93	106
16	5,06	1,00	7,06	159
25	6,55	1,20	8,95	249
35	7,75	1,20	10,15	335

Nota: Dimensões são nominais e, portanto, sujeitas às tolerâncias previstas nas especificações.